



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

A PUBLICAÇÃO

MINAS NOVAS 28/11/2007

Jaime Edmilson Vieira da Costa

### PORTARIA Nº 111 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007

**“Institui a Equipe de condução, do Município de Minas Novas, para acompanhamento do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Microrregional de Sistemas de Saúde.”**

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

**Considerando** que o Município de Minas Novas é cidade Pólo de Microrregião e está participando do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Microrregional;

**Considerando** que o Plano Microrregional de Saúde, produto final do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão, constitui em ferramenta importante para a implantação das redes de atenção à Saúde em territórios sanitários.

#### RESOLVE:

**Art. 1º- CONSTITUIR** uma Equipe de condução para acompanhamento das atividades realizadas pelo gestor e pelo técnico da Secretaria Municipal de Saúde, durante a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Gestão.

a) – A Equipe de Condução deverá ser formada por elementos das Coordenações da Secretaria Municipal de Saúde, tais como: **Adênia Camargos do Espírito Santo – Vigilância Epidemiológica; Sebastião Juvenato Rodrigues – Vigilância Sanitária; Josilaine Eliane Nunes – Assistência Farmacêutica; Vivian Paloma Fernandes Coelho – PSF; Geraldo Jaime Camargos Alecrim – FUNASA; Jansen Sena Reis – Fisioterapia; Virgílio Figueiró – Saúde Mental; Genner Gildimar Fernandes – Setor Administrativo; Lílian Adriana Barroso – Assistência Odontológica e Lucélia Alves Ramalho – Gabinete do Prefeito.**

b) - À Equipe de Condução caberá a operacionalização de todas as etapas do Curso de Gestão até a elaboração do Plano Microrregional de Saúde.

c) - A Equipe de Condução terá também a função de comunicar o andamento do curso aos demais técnicos da Secretaria Municipal de saúde, ao Prefeito Municipal, aos técnicos de outras Secretarias Municipais, ao Ministério Público e ao Conselho Municipal de saúde, em modalidades e tempos a serem definidos em cada período de dispersão, procurando o envolvimento de todos os atores do Sistema.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 27 de Novembro de 2007.

**JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER**

**Prefeito Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 69207
DATA 28/11/07
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL